

IOKOI, Z.M.G. Deslocamentos Populacionais e novas variedades. SP, 1990.

SANTOS, M. Por uma outra globalização. Do pensamento único à consciência universal. SP, 2000.

CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.: Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004.

http://www.microsoft.com.br

9. Da Prestação das provas:

9.1- A prova será realizada no dia 27/08/07, das 9h00 às 13h00, na Sala 170 do Prédio de Letras, situado à Avenida Professor Luciano Gualberto, 403 - Cidade Universitária - Butantã, ou em outro lugar previamente informado, conforme disponibilidade das salas e a quantidade de candidatos inscritos.

9.2 - O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova, a partir das 14h, através do site www.fflch.usp.br, na Portaria e no Mural do Serviço de Pessoal, da FFLCH.

9.3.-O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4- O candidato deverá comparecer no local designado com 15 minutos de antecedência para realização da prova, munido de:

- caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e;
- documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

9.5- A realização da prova só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para Prova.

9.6- Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no Edital de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para Prova.

9.7- O início da prova será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo presente em cada sala de prova respeitado a duração estabelecida no item 9.1.

9.8- Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo.

9.9- Será excluído do processo seletivo o candidato que, deixar de comparecer na data, no local e no horário constante do presente Edital de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para Prova, além das demais hipóteses previstas neste Edital: apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para Prova, não admitindo qualquer tolerância; não comparecer a prova, seja qual for o motivo; desistir no decorrer da prova; não apresentar documento que bem o identifique; ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal; ausentar-se do local da prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares); efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto; não devolver integralmente o material recebido; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.10 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da prova ao candidato, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10. Do julgamento das Provas:

10.1- à prova de conhecimento específico da área de atuação será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 4.

10.2- à prova de Informática será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 1.

10.3- Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.4- Na Prova Dissertativa, o texto de cada questão discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas do programa que forem abordados, bem como ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se aspectos de natureza gramatical.

10.5- Na Prova Dissertativa, não serão consideradas escritas as questões ou trechos das questões discursivas que forem ilegíveis ou feitas a grafite.

11. Da classificação:

11.1- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na prova Conhecimentos Específicos e igual ou superior a 7 (sete) na prova de Informática (aprovado: CE = 7,0, e TI = 7,0).

11.2- Considera-se a nota final dos candidatos a média ponderada das notas das provas, (4 x CE+1 x I) / 5;

11.3- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final;

11.4- O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - RG, da nota final e da classificação.

11.5- Em caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

1º com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º maior nota na prova de conhecimentos específicos;

3º maior número de dependentes.

12. Do recurso

12.1- O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciado e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização da prova do processo seletivo.

12.2- O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3- Após a prova o candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2, um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

12.4- Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.5- Não será admitido pedido de revisão de nota após a republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.6- Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7- O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota a Diretoria da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e entregá-lo no Serviço de Pessoal desta Faculdade.

13. Da validade

O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da USP, ser prorrogado por igual período.

14. Da admissão

14.1- Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Orgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua

publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de Nascimento (para solteiros);

Certidão de Casamento (para casados);

Cédula de Identidade - RG;

2 fotos 3x4 recentes;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou justificativa referente à última eleição;

Certificado Militar (para o sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;

Cademeta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

Extrato de participação no PIS/PASEP;

Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico e diploma) de conclusão do Curso Superior de Graduação Completo em História, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

Declaração de Acumulação de Cargo;

Registro definitivo em Órgão Profissional.

14.2- Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Orgão a qual pertencia com a data e o motivo do desligamento.

14.3- Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

14.4- Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

14.5- Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

15. Das disposições finais:

15.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2- A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3- O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

15.4- O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

15.5- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA

Faculdade de Medicina da USP - EDITAL ATAC/FM/48/2007 - Edital de Abertura de Inscrições à Livre-Docência - O Diretor da Faculdade de Medicina da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o art. 36 do Regimento Interno da FMUSP, estarão abertas, pelo prazo de quinze dias, contados a partir de 16 de agosto até 30 de agosto de 2007, das 9h00 às 16h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Assistência Técnica Acadêmica - Av. Dr. Arnaldo, 455, 2º andar, sala 2301, as inscrições ao concurso público para obtenção do título de Livre-Docente, nas diversas disciplinas ou conjuntos de disciplinas que compõem os seus departamentos, de acordo com os programas que integram o presente edital. Não será aceita inscrição fora do horário, local e período estabelecidos neste edital.

1º - O Concurso à Livre-Docência será regido, no que couber, pelo disposto no Estatuto da USP (Resolução 3.461, de 07-10-1988), no Regimento Geral da USP (Resolução 3.745, de 19-10-1990) e no Regimento Interno da FMUSP (Resolução 4.816, de 09-01-2001, alterada pela Resolução 4.931, de 20-05-2002).

2º - O interessado, munido de documento de identificação, deverá efetivar sua inscrição no Serviço de Concursos Docentes da FMUSP, no endereço acima, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da FMUSP, em que constem os seus dados pessoais, CPF, RG e área de conhecimento (especialidade/disciplina) do Departamento a que concorre, devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia de Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

II - Cópia do Título de eleitor e do comprovante de votação nos dois turnos da última eleição, ou cópia de prova de pagamento da respectiva multa ou da devida justificativa;

III - Onze cópias de memorial circunstanciado, no qual o candidato deverá referir, de modo explícito, as atividades desempenhadas, os trabalhos publicados, bem como as demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. (A documentação referente às informações contidas no memorial deverá ser entregue em uma única via, no ato da inscrição);

IV - Onze exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

V - Cópia de documento que comprove que é portador de título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

Parágrafo Primeiro - Os professores doutores em exercício de função docente na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos I e II por ocasião de seu contrato inicial, serão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros serão dispensados das exigências contidas nos itens I e II.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

Parágrafo Terceiro - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

3º - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se no prazo de cento e vinte dias após a aceitação da inscrição pela Congregação da FMUSP, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

4º - As provas do concurso serão as seguintes:

I - Julgamento do memorial com prova pública de arguição (Peso = 4);

II - Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (Peso = 3);

III - Prova prática (Peso = 1);

IV - Prova escrita (Peso = 1);

V - Avaliação didática (Peso = 1).

5º - A Prova Escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 168 do Regimento Geral da USP:

I - A comissão julgadora do concurso organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará

conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. Nessa prova serão obedecidas as seguintes normas:

I - Um exemplar da tese ou do texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - Havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7º - O Julgamento do Memorial e a avaliação da Prova Pública de Arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos, em consonância com o artigo 36, parágrafo 1º do Regimento Interno da FMUSP, será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - Produção científica e literária;

II - Atividade didática;

III - Atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - Diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8º - A Avaliação Didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e consistirá em aula, em nível de pós-graduação, a ser realizada nos termos do que dispõe o artigo 156 e seus parágrafos, do Regimento Geral da USP:

I - O candidato deverá apresentar por escrito, à Comissão Julgadora, o tema por ele escolhido para ministrar a aula.

II - Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa do concurso.

III - O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

IV - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas superar sessenta minutos.

V - Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

9º - A Prova Prática, de acordo com a Disciplina/Departamento, será realizada conforme segue:

I - Departamento de Cardiopneumologia: Disciplinas de Cardiologia, Pneumologia e Bases Fisiológicas da Clínica Médica: a) Exame de paciente e diagnóstico ou exame laboratorial ou experimento animal ou elaboração de projeto de pesquisa/epidemiológico; b) Interpretação de exame. Disciplina de Cirurgia Torácica e Cardiovascular: a) Apresentação do caso e discussão da indicação cirúrgica; b) Intervenção cirúrgica; c) Discussão da conduta após a operação; ou a) Apresentação ao candidato de história clínica e exames de um paciente; b) apresentação pelo candidato do diagnóstico e da indicação terapêutica; c) arguição sobre o diagnóstico, as opções terapêuticas e os resultados.

II - Departamento de Cirurgia: A Prova Prática deverá ser demonstração cirúrgica, obedecendo os princípios éticos, sendo fundamental a autorização dos pacientes, com ressalva para: Disciplina de Anestesiologia: prova de demonstração de competência profissional na área em concurso; Disciplina de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental: ato operatório em animal vivo, de livre escolha dos candidatos e discussão do relatório da prova prática; Disciplina de Topografia Estrutural Humana: demonstração cirúrgica no cadáver e análise crítica do relatório.

III - Departamento de Clínica Médica: A Prova Prática poderá ser realizada de acordo com o perfil do candidato: a) Clínico: exame de paciente e diagnóstico na área de Clínica Médica; b) Pesquisador: método, diagnóstico ou de pesquisa na área de Clínica Médica; c) Educador: pesquisa e métodos na área de ensino médico.

IV - Departamento de Dermatologia: a) Exame de doentes; b) Exames de lâminas e culturas micológicas; c) Exames de lâminas anatomo-patológicas de doenças da pele; d) Prática em cirurgia dermatológica (se o Departamento e a Banca Examinadora assim achar necessário).

V - Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional: Curso de Fisioterapia e Curso de Fonoaudiologia: a Prova Prática deverá ser uma demonstração de competência profissional em torno de interpretação de: exame de caso, diagnóstico e conduta terapêutica. Curso de Terapia Ocupacional: a Prova Prática deverá possibilitar o desenvolvimento de estudo de caso (pessoas e/ou grupos) segundo o campo de especialidade em questão.

VI - Departamento de Gastroenterologia: Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo: 1) Exame do paciente: a) Exame clínico de um paciente, escolhido pela Banca Examinadora, entendido por exame clínico, a anamnese, o exame físico e a discussão de caso; b) Apresentação de exames ao candidato, pertinentes ao caso ou a outras situações clínico-gastroenterológicas. O candidato deverá discutir-las e interpretá-las; c) Encaminhamento do diagnóstico e sua apuração, se possível, do caso apresentado. 2) Realização de ato operatório (a Prova Prática, nas suas duas partes, é realizada no mesmo dia, e a nota final é emitida imediatamente). Disciplina de Coloproctologia: 1) Exame do paciente: a) Exame clínico de um paciente, escolhido pela Banca Examinadora, entendido por exame clínico, a anamnese, o exame físico e a discussão de caso; b) Apresentação de exames ao candidato, pertinentes ao caso ou a outras situações clínico-gastroenterológicas. O candidato deverá discutir-las e interpretá-las; c) Encaminhamento do diagnóstico e sua apuração, se possível, do caso apresentado. 2) Realização de ato operatório (A Prova Prática, nas suas duas partes, é realizada no mesmo dia, e a nota final é emitida imediatamente). Disciplina de Gastroenterologia Clínica: a) Exame clínico de um paciente, escolhido pela Banca Examinadora, entendido por exame clínico, a anamnese, o exame físico e a discussão de caso; b) Apresentação de exames ao candidato, pertinentes ao caso ou a outras situações clínico-gastroenterológicas. O candidato deverá discutir-las e interpretá-las; c) Encaminhamento do diagnóstico e sua apuração se possível, do caso apresentado.

VII - Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho: Área de Medicina Legal: realização de perícia e redação de competente laudo ou parecer. Área de Medicina Social e do Trabalho: elaboração de um projeto, em Saúde Ocupacional, de prevenção de determinada patologia laboral; ou exame clínico de um trabalhador, vítima de acidente do trabalho ou doença ocupacional, e conduta médica face ao caso; ou realização de perícia médica, em caso de acidente do trabalho ou doença ocupacional, com elaboração do competente laudo nas esferas pertinentes. Área de Ciências Forenses: realização de perícia e redação de competente laudo ou parecer. Área de Biotécia: redação de um parecer sobre uma situação passível de questionamento ético.

VIII - Departamento de Medicina Preventiva: A prova prática constará, a critério da maioria dos membros da Comissão Julgadora, alternativamente, de: a) elaboração de um projeto de investigação; b) elaboração de um plano específico de ensino em uma disciplina de pós-graduação; c) elaboração de um programa de saúde e atenção médica; d) análise e discussão de um texto. A Comissão Examinadora elaborará uma lista de temas específicos, contendo um mínimo de cinco itens, relacionados com o programa do concurso, cabendo a cada candidato proceder à escolha de um deles.

IX - Departamento de Moléstias Infeciosas e Parasitárias: a) Exame clínico de paciente (anamnese e exame físico) e diagnóstico; b) Interpretação de exames laboratoriais.

X - Departamento de Neurologia: Disciplina de Neurologia Clínica: exame e discussão de pacientes com afecções neurológicas, envolvendo aspectos semiológicos e a fisiopatologia dos sinais observados, bem como a discussão dos aspectos clínicos e terapêuticos. Disciplina de Neurologia Infantil: exame e discussão de pacientes pediátricos com afecções neurológicas, envolvendo aspectos semiológicos e a fisiopatologia dos sinais observados, bem como a discussão dos aspectos clínicos e terapêuticos. Disciplina de Neurologia Experimental: serão avaliados aspectos fisiopatogênicos de afecções neurológicas. Disciplina de Neurocirurgia: deverá constar de discussão sobre a indicação cirúrgica.

XI - Departamento de Obstetrícia e Ginecologia: Disciplina de Obstetrícia: a) anamnese, exame físico e discussão dos achados da paciente internada; b) cirurgia obstétrica em paciente previamente escolhida pela Banca Examinadora. Disciplina de Ginecologia: a) anamnese, exame físico e discussão dos achados da paciente internada; b) cirurgia ginecológica em paciente previamente escolhida pela Banca Examinadora.

XII - Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia: Disciplina de Oftalmologia: exame do doente e prova cirúrgica. Disciplina de Otorrinolaringologia: exame do doente e/ou prova cirúrgica.

XIII - Departamento de Ortopedia e Traumatologia: a) exame do doente e diagnóstico; b) interpretação de exames; c) intervenção cirúrgica.

XIV - Departamento de Patologia: A Prova Prática constará de duas partes: a) execução de técnica selecionada, a juízo da Comissão Julgadora, conforme a área em que se encontre inscrito o candidato, entre alternativas que incluem: realização de necropsia, obtenção de material, técnica de preparações para estudo anatomo-patológico, análises clínicas, procedimentos de informatização de dados, técnicas relacionadas à Informática Médica e Telemedicina e outros procedimentos relacionados à área de conhecimento do concurso; b) análise e interpretação dos resultados obtidos a partir da execução técnica escolhida e de outros materiais que poderão ser apresentados pela Comissão Julgadora e redação de relatório técnico a respeito.

XV - Departamento de Pediatria: a) no dia e hora da Prova, o candidato sorteará um caso clínico entre três casos preparados com antecedência; b) após o sorteio, o candidato irá às áreas de atendimento para obter a história do paciente e realizar o exame físico do mesmo; c) discussão do caso, solicitação dos exames pertinentes e interpretação dos mesmos; d) Definição do(s) diagnóstico(s) do paciente; e) Conduta(s) terapêutica(s). Obs.: Todos os passos serão realizados na presença da Banca Examinadora.

XVI - Departamento de Psiquiatria: a) entrevista psiquiátrica e exame do paciente; b) interpretação de exames e formulação clínica (diagnóstico e conduta a seguir).

XVII - Departamento de Radiologia: Disciplina de Radiologia: interpretação de exames radiológicos. Disciplina de Radioterapia: planejamento técnico de um caso com indicação de radioterapia. Disciplina de Medicina Nuclear: interpretação de exames radiológicos. Disciplina de Oncologia: a) discussão de um caso clínico com elaboração das hipóteses diagnósticas, solicitação de exames pertinentes e propostas terapêuticas; b) realização de um experimento laboratorial; c) interpretação de um exame de apoio diagnóstico.

Maiores informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

10º - Os programas referentes ao concurso são os seguintes:

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA
PROGRAMA DA DISCIPLINA DE BASES FISIOLÓGICAS DA CLÍNICA MÉDICA:

- 01 - Hemodinâmica geral.
- 02 - Fisiopatologia do ritmo cardíaco.
- 03 - Fisiopatologia da função valvar.
- 04 - Fisiopatologia da circulação coronária.
- 05 - Fisiopatologia da circulação pulmonar.
- 06 - Fisiopatologia da circulação periférica.
- 07 - Fisiopatologia da circulação esplânica.
- 08 - Fisiopatologia da circulação cerebral e medular.
- 09 - Fisiopatologia da circulação extra-corpórea.
- 10 - Fisiopatologia das trocas gasosas.
- 11 - Fisiopatologia da contração miocárdica.
- 12 - Fisiopatologia da hipertensão arterial.
- 13 - Fisiopatologia do choque hipovolêmico.
- 14 - Fisiopatologia do choque cardiogênico.
- 15 - Fisiopatologia do choque séptico.
- 16 - Fisiopatologia da resposta inflamatória sistêmica.
- 17 - Fisiopatologia da arteriosclerose.
- 18 - Fisiopatologia da função endotelial.
- 19 - Fisiopatologia do equilíbrio hidroeletrólítico.
- 20 - Fisiopatologia do equilíbrio ácido-base.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CARDIOLOGIA NA ÁREA DE ARRITMIA E ELETROFISIOLOGIA

- 01 - Morte súbita.
- 02 - Cardiomiopatia chagásica.
- 03 - Cardiomiopatia dilatada idiopática.
- 04 - Cardiomiopatia hipertrofica.
- 05 - Cardiomiopatia isquêmica.
- 06 - Eletrogênese do potencial de ação transmembrana.
- 07 - Eletrogênese das arritmias.
- 08 - Taquicardia supra-ventricular.
- 09 - Taquicardia ventricular.
- 10 - Bradiarritmias.
- 11 - Bloqueios átrio-ventriculares.
- 12 - Bloqueios fasciculares e de ramo.
- 13 - Avaliação eletrofisiológica das arritmias.
- 14 - Avaliação não invasiva das arritmias.
- 15 - Eletrofusãoção e ablação no tratamento das arritmias.
- 16 - Marcapasso em cardiopatas.
- 17 - Epidemiologia das doenças cardiovasculares.
- 18 - Eletrocardiologia atual.
- 19 - O exercício para o diagnóstico das cardiopatas.
- 20 - O ECG nas cardiopatas e arritmias.
- 21 - A monitorização eletrocardiográfica para diagnóstico de cardiopatas.
- 22 - Síncope.
- 23 - Informática em cardiologia.